



CORONAVOUCHER

O QUE É?

É uma medida de proteção social na forma de auxílio financeiro emergencial, destinado às categorias de trabalhadores mais impactados com a pandemia do Coronavírus.

QUEM TEM DIREITO AO RECEBIMENTO?

Os/As trabalhadores/as que tenham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Tenham a partir de 18 anos;
- Não possuam emprego formal;
- Não receba benefício assistencial ou do INSS, seguro-desemprego ou faça parte de qualquer outro programa de transferência de renda do governo, com exceção do Bolsa Família;
- Tenham renda familiar, por pessoa, de até meio salário mínimo (522,50 reais) ou renda mensal familiar de até três salários mínimos (3.135 reais);
- Que não precisaram declarar Imposto de Renda em 2018 (por ter renda tributável menor do que 28.559,70 reais)

Além disso, é preciso se enquadrar em algum dos critérios abaixo:

- Não ter carteira assinada e atuar como informal ou autônomo;
- Exercer atividade como Microempreendedor Individual (MEI);
- Ser contribuinte individual ou facultativo do INSS (nos planos simplificados ou baixa renda);
- Ser trabalhador intermitente inativo;

Período de recebimento:

Três (03) meses

Valor do auxílio:

R\$600,00

Podendo ser pago a até duas pessoas da mesma família, totalizando R\$1200,00.

Às mulheres, chefes de família, o valor será de R\$1200,00.

Como solicitar?

Beneficiários do Programa Bolsa Família que possuem o benefício no valor inferior a R\$600,00, receberão o coronavoucher automaticamente.

Aos demais, que não possuem inscrição no Cadastro Único, poderão solicitar através do site <https://auxilio.caixa.gov.br> ou pelo App CAIXA | Auxílio Emergencial

(Android: <https://bit.ly/2x2r9Nw> ou iOS: <https://apple.co/2xb9D9B>)

IMPORTANTE: Cuidado! Não acessem sites e aplicativos que não sejam oficiais, disponibilizados pelo governo.

ATENÇÃO

Todo processo de solicitação e cadastramento serão realizados de forma digital, não sendo necessário que as famílias dirijam-se aos atendimentos da assistência social, como CRAS, ou bancos.
**EVITE AGLOMERAÇÕES.
FIQUE EM CASA.**

Material produzido pelos/as assistentes sociais do Instituto Federal do Paraná.

Fonte: Lei 13.982 de 02 de abril de 2020.

Disponível em:

<https://static.poder360.com.br/2020/04/lei-coronavoucher.pdf> e sites oficiais do governo federal.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná